



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.311, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 3.311, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
NOS BAIROS CAXIAS DO SUL E SOTECO, EM
VIANA/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Cinco, localizada nos bairros Caxias do Sul e Soteco – Viana/ES, passa a denominar-se “Rua Izaura Braga da Silva”.

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 18 de agosto de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana